



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 A presente contratação destina-se a compra **Aquisição de material de expediente e consumo, paara atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social e órgãos vinculados**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Cód.TCE	UND	Quant	Especificação
1.	148337-4	UND	8	AGENDA EXECUTIVA/COMERCIAL - PERMANENTE DIARIA, PORTUGUES, MEDINDO 14X20CM, CAPA PESANDO 697 G/M2, REVESTIDA DE PAPELAO COM PLASTICO,FOLHAPESANDOPAPELOFF-SET 63 G/M2, NA COR PRETA, INDICE TELEFONICO, FITA MARCADORA, COSTURA REFORCADACANTONEIRASDOURADAS
2.	235221-4	CX	3	ALFINETE PARA MAPA - CABECA COM DIAMETRO DE 5 MM, ESFERICA, EM POLIETILENO,NACORPRETA,COMCORPO METALICO, APROXIMADAMENTE 13MM, NUMERO 1, COMPRIMENTO TOTAL DE 18 MM
3.	151237-4	UND	2	ALMOFADAPARACARIMBO-DEFELTRO, COM ENTINTAMENTO, VERMELHA, NO TAMANHO 11 X 8 CM
4.	00011443	PCT	80	BALAO PLASTICO - BALAO TIPO BEXIGA, EM LATEX Nº 07 COM CERTIFICADO ISO9001/2000. CORES DISPONIVEIS. COM CERTIFICADO DE SEGURANCADO INMETRO. MARCA BRASILEIRA. PACOTE COM 50 UND.
5.	349951-0	UND	5	BANDEJAPARADOCUMENTOS-SIMPLES,EM ACRILICO,MEDINDO37,00X25,00CM,NA COR FUME



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



6.	00030753	UND	5	BARBANTE-BARBANTECRU4/6FIOS-704M, COMPOSICAO: 85% ALGODAO E 15% FIBRA, PARATRABALHOSARTESANAIS,DECROCHEE TRICO
7.	00038603	CX	3	BORRACHA - BORRACHA PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS, BRANCA, MACIA, NAS DIMENSOES34X23X8MMCAIXA60UNIDADE (cód.:94)
8.	276488- 1	UND	10	CAIXA ORGANIZADORA - DE PLASTICO DE ALTARESISTENCIA,COMENCAIXEEMCIMAENAS LATERAIS, NO FORMATO RETANGULAR, NA ALTURA DE 37,6CM, COMPRIMENTO DE 45,7CM E LARGURA DE 32,6CM, NA COR TRANSPARENTE, ACONDICIONAMENTO EMPILHABEL
9.	104989- 5	UND	20	CAIXADEARQUIVOMORTOEM POLIPROPILENO CORRUGADO, (360X250X135)MM,NACORAZUL
10.	274909- 2	UND	20	CANETA - CORPO EM POLIETILENO, PONTA FINA,NACORAZUL,CANETAPARAGRAVAR EM CD, COM SELO DO INMETRO
11.	325672- 3	CX	5	CANETA - ESFEROGRAFICA, CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, PONTA EM LATAO, COM ESPESSURA DE 1,00MM, TINTA VERMELHA, TAMPA VENTILADA, VALIDADE MINIMADE5ANOSCAIXA50UNIDADE(cód.: 61)
12.	137893- 7	CX	5	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM POLIESTIRENO CRISTAL, REDONDO, PONTA EMLATAO,ESFERADETUNGSTENIOE,COM ESPESSURA DE (1,0MM), NA COR PRETA, TAMPAANTIASFIXIANTECAIXA50UNIDADE (cód.:61)
13.	159747- 7	CX	5	CANETA ESFEROGRAFICA - CORPO EM RESINA TERMOPLASTICA, REDONDA, PONTA EM LATAO, ESFERA DE TUNGSTENIO, COM ESPESSURA DE 1,0MM, NA COR AZUL, TAMPAVENTILADACAIXA50UNIDADE(cód.: 61)
14.	00056131	PCT	4	CARTOLINAPESANDO150GR-50X66NAS CORES VARIADAS - PACOTE 100 UNIDADE (cód.:201)
15.	376766- 3	CX	15	CLIQUE-EMACOINOX,PARALELO, ACABAMENTOGALVANIZADO,1/0,CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



16.	323610-2	CX	15	CLIQUE - EM ACO INOX, PARALELO, ACABAMENTO GALVANIZADO, 2/0, CAIXA 100 UNIDADE (cód.: 38)
17.	00037563	UND	100	COLA-COLAQUENTE EMBASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO
18.	00037564	UND	100	COLA-COLAQUENTE EMBASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE; REFIL GROSSO
19.	00034303	UND	20	COLA - INSTANTANEA Nº 3 - ALTA VISCOSIDADE- MAIS "ENCORPADO", QUASE UM GEL. COMPOSICAO A BASE DE ETIL-2 CIANOACRILATO. NAO DEIXA ESCORRER FACILMENTE E PERMITE O REPOSICIONAMENTO ANTES DA CURA DO ADESIVO SOBRE A PEÇA. INDICADO PARA MATERIAIS POROSOS EM GERAL. FRASCO 20 GRAMA (cód.: 893)
20.	112437-4	UND	10	COLA - LIQUIDA, BRANCA, ESCOLAR, ATOXICA, NORMAL, FRASCO C/90 GRAMAS
21.	44195-3	UND	40	COLA-LIQUIDA, TRANSPARENTE, ATOXICA, PARA ISOPOR, RAPIDA, FRASCO C/40 GRAMAS
22.	187120-0	UND	5	COLA BRANCA-EM FRASCO, CAPACIDADE PARA 01 LITRO, NA COR BRANCA
23.	51418-7	UND	25	COLA COMPURPURINA- ATOXICA, EM EMBALAGEM PLASTICA DE 35 G, DE DIVERSAS CORES
24.	132433-0	UND	15	COLA EMBASTAO DE 40 GR
25.	323655-2	CX	5	COLCHETE-LATONADO, TAMANHON. 10. CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)
26.	73094-7	CX	5	COLCHETE-LATONADO, TAMANHON. 7. CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)
27.	337036-4	CX	5	COLCHETE-LATONADO, TAMANHON. 14, CAIXA 72 UNIDADE (cód.: 220)
28.	324515-2	CX	2	CORRETIVO-TIPO FRASCO, 18ML, PARA CANETA CAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)
29.	0001787	PCT	20	E.V.A-NACOR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM COM GLITTER, MEDINDO (40X48) CM, COM 0,2MM DE ESPESSURA, PACOTE 10



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



				UNIDADE(cód.:1066)
30.	431293-7	CX	1	ENVELOPE-TIPOSACO,EMPAPELKRAFT, SEM IMPRESSAO, 240,00X340,00MM, NA COROURO.CAIXA100UNIDADE(cód.:38)
31.	169336-0	CX	1	ENVELOPEDEPAPELARIA-EMPAPELKRAFT, SACO, SEM IMPRESSAO,(210 X 297MM) -P/ PAPEL A-4, COM ABA, AMARELO CAIXA 100 UNIDADE(cód.: 38)
32.	324525-0	cx	8	ESTILETE-EMPLASTICO,LAMINADEACO CARBONO, COM LARGURA DE 18,00MMCAIXA 12 UNIDADE (cód.: 188)
33.	4668-0	UND	10	EXTRATORDEGRAMPOS-EMINOX, TIPO ESPATULA
34.	151246-3	M	25	FILTRO-ALGODAO,MEDINDO1.40METROS, CREME (COR FRIME)
35.	00016190	UND	15	FIO DE LA - NOVELO DE FIO DE LA PARA TRICO 4MM A 5MM E CROCHE 2MM A 2,5MM. COMPOSTA EM 100% ACRILICO, CORESVARIADAS.NOVELOCOM40GE80 METROS.
36.	425965-3	UND	8	FITA ADESIVA-EMGELSILICONADO,DUPLA FACE, MEDINDO 12,00MMX3,00M, NA COR VERDE, PARA FIXACAO DE CANALETA
37.	150212-3	UND	20	FITA ADESIVA-POLIPROPILENO,MEDINDO (45MMX50M), NA COR MARRON, DUREX
38.	286620-0	UND	10	FITA ADESIVA COM DIMENSÕES (48MMX50M)POLIPROPILENO TRANSPARENTE.
39.	372159-0	UND	5	FITA ADESIVA EM CREPE DUPLA FACE MEDINDO20X20MMNACORBRANCA
40.	259470-6	UND	5	FITADECORATIVA-DECETIMCOMUMNº02 COM 10 METROS
41.	259471-4	UND	5	FITADECORATIVA-DECETIMCOMUMNº3, COM 10METROS
42.	401454-5	UND	5	FITADECORATIVADECETIMCOMUMNº05 COM 10 METROS
43.	259469-2	UND	5	FITADECORATIVADECETIMCOMUMNº1 COM 10 METROS



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



44.	0006090	UND	50	FITA PARA PRESENTE - DO TIPO LACO GRAVATA,MEDINDO18MMX390MM
45.	233350-3	PCT	20	FOLHA EM EVA - NA COR (DIVERSAS), CONFECCIONADA EM E.V.A. (ESPUMA VINILICAACETINADA),MEDINDO(600X400 X2)MM.PACOTE10UNIDADE(cód.: 1066)
46.	322853-3	UND	5	GRAMPEADOR - ALICATE, EM METAL, GRAMPO 26/6, CAPACIDADE PARA 25 FOLHAS,BASECOM16,00CM,NACORPRETA
47.	73465-9	UND	5	GRAMPEADOR INDUSTRIAL TIPO PISTOLA, COM CAPACIDADE PARA 105 GRAMPOS, PRESSAOMAXIMADE100LB,EVELOCIDADE PARA 90 GRAMPOS/MIN, MEDINDO 15 X 22 CM
48.	155279-1	UND	5	GRAMPEADORMETALG104PARA25FOLHAS 26/6 PRETO
49.	46689-1	CX	10	GRAMPO-DEFERRO,DOTIPOTAPECEIRON 106/6, CAIXA COM 5000 UNIDADES
50.	277868-8	CX	2	GRAMPO-DEPLASTICO,TIPOTRILHO,CAIXA COM 50,00 PARES (cód.: 61)
51.	169467-7	CX	10	GRAMPOPARAGRAMPEADOR26/6C/5000
52.	324388-5	CX	10	GRAMPOPARAGRAMPEADORINDUSTRIAL 23/10CAIXACOM5000GRAMPOSEMAÇO
53.	00033115	UND	2	IMA - IMA EM TIRA TIPO GELADEIRA DIMENSOES9MMX1METRO,ESPESSURA DOIMA:3MM
54.	322992-0	CX	5	LÁPISDECERA-GIZAO,COLORIDOCOM12 CORES, ATOXICO, LAVAVEL
55.	324242-0	CX	10	LAPIS DE COR - EM MADEIRA, FORMATO SEXTAVADO, GRANDE, COLORIDO COM 12 CORES,AQUARELAVEL,EMCONFORMIDADE COMANORMAEN71/4CAIXA12UNIDADE (cód.: 188)
56.	322930-0	CX	5	LAPIS GRAFITE - EM MADEIRA, FORMATO REDONDO,N.2,MEDINDO170,00MMCAIXA 50 UNIDADE (cód.: 61)
57.	375968-7	UND	5	LIVRO ATA - MEDINDO 220,00X330,00MM, CAPA DURA COSTURADA, NA COR PRETA, CONTENDO100FOLHASNUMERADAS,COM PAUTA



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



58.	20739-0	UND	5	LIVROATA-MODELOOFICIALMO139,COM PAPELAO PRENSADO (CAPA DURA), CONTENDO 50 FLS., MEDINDO (220X310) MM, COM PAUTA/SEM PAUTA
59.	151796-1	UND	5	MAQUINA DE CALCULAR - A BATERIA, CONVENCIONAL, COM VISOR, CONTENDO 12 ITENS,RAIZQUADRADACALCULOEMCADEIA PERCENTUAL TAXAS MUDANCA DE SINAL, COM MEMORIA
60.	149892-4	CX	5	MARCATEXTOCOMPONTAMACIANACOR AMARELA CX C/12 UND
61.	223499-8	CX	20	MASSAPARAMODELAR-EMBASTÃO,CORES DIVERSAS, ACONDICIONADA EM CAIXA COM 12 CORES
62.	201221-9	UND	3	MATERIAL PEDAGOGICO - DOMINO, DE PLASTICO,PARARACIOCINILOGICO,COM 28 PECAS, EMBALAGEM PLASTICA
63.	166542-1	UND	1	MATERIAL PEDAGOGICO - JOGO PEDAGOGICOBLOCOLOGICO,DEMADEIRA, PARA ENSINO DIDATICO, COM 48 PECAS DIMENSAO26X21X6CM
64.	419066-1	UND	1	MATERIAL PEDAGOGICO - TAPETE ALFANUMERICOGIGANTE,EME.V.A,PARA AUXILIAR O DESENVOLVIMENTO DO CONHECIMENTO / CORPORAL, COM 36 PECAS,SACOLADEP.V.C.
65.	00012244	UND	10	GRAMPEADOR - MINI, COM ESTRUTURA METALICA DE ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE12FOLHASALTURA3,50CM, PROFUNDIDADE5,50CM,PESO165 GRAMAS.
66.	175142-5	UND	5	MOUSE-DEPLASTICO,OPTICO,2BOTOES, COMSCROLL,CONEXAUSB,EM EMBALAGEM APROPRIADA
67.	233613-8	BL	20	NOTASAUTO-ADESIVASMEDINDO(76X102) MM, REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL, ADESIVO SINTETICO, COLAM E DESCOLAM BLOCO100FOLHA(cód.: 60)
68.	233614-6	BL	20	NOTAS AUTO-ADESIVAS MEDINDO (76 X 76)MM, REMOVIVEL E REPOSICIONAVEL , ADESIVOSINTETICO,COLAMEDESCOLAM BLOCO100FOLHA(cód.: 60)
69.	161625-0	UND	8	PAD MOUSE - PARA SUPORTE E MANUSEIO DO MOUSE, EM BORRACHA ANTI- DERRAPANTE,NASDIMENSOES(18,0X22,0X



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



				0,4)MM.
70.	00019344	UND	10	PALHANATURAL-DOTIPOPALHAFINADE MADEIRA, NA COR NATURAL, PARA SER USADA EM TRABALHOS ARTESANAIS EM GERALPESANDO001KG
71.	153528-5	PCT	10	PALITO - DE MADEIRA, PARA PICOLE, FORMATOCHATOCOM10CM.PACOTE100 UNIDADE(cód.:201)
72.	322777-4	PCT	2	PAPEL-ALMAÇO,FORMATOA4,75G/M2,NA COR BRANCA, COM PAUTA E MARGEM PCT 100 FOLHA (cód.: 500)
73.	00015793	UND	50	PAPEL - CARTAO GUACHE, MEDINDO 50,00X60,00CM,EMCORESDIVERSAS
74.	326535-8	PCT	15	PAPEL - CASCA DE OVO, FORMATO A4,180G/M2,NACORBRANCAPACOTE50 FOLHA(cód.:717)
75.	322696-4	CX	15	PAPEL - FORMATO A4, 75G/M2, NA COR BRANCACOM500FOLHASCADACAIXA10 RESMA(cód.:777)
76.	00015852	UND	200	PAPEL-SEDA,500,00X700,00MM,20G/M2, CORES VARIADAS
77.	00054710	UND	3	PAPEL ADESIVO - CONTACT DE PAREDE/MOVEISMADEIRA,GRAMATURA 1,25 KG, 45 CM X 5 M ESTAMPADO
78.	326521-8	PCT	2	PAPEL CAMURCA - MEDINDO 40 X 60, NA CORCORESDIVERSASPACOTE25UNIDADE (cód.:566)
79.	395566-4	CX	1	PAPELCARBONOPARATECIDOAZUL FORMATO A4 CX COM 100 FOLHAS
80.	305473-0	PCT	10	PAPEL COLOR SET - MEDINDO (48 X 66) CM, PESANDO110GR,CORESVARIADAS,PACOTE 20 FOLHA (cód.: 1316)
81.	0006086	UND	50	PAPELPARAPRESENTEDOTIPOSACOSPARA PRESENTES EM POLIPROPULENO BI ORIENTADO,METALIZADOE/OUEROLADO, DIVERSASESTAMPAS,TAMANHOGRADE
82.	261980-6	UND	10	PASTA-ENVELOPE,EMPLASTICO,FORMATO OFICIO, COM FECHAMENTO VERTICAL
83.	322564-0	CX	1	PASTA - SUSPENSA, EM POLIETILENO, MEDINDO 365,00X240,00MM, COM PRENDEDOREVISORDEPLASTICOCAIXA100 UNIDADE(cód.: 38)



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



84.	236472-7	UND	20	PASTAC/ABAEELASTICOPLASTICO-DEEM PLASTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA DE, NO TAMANHO MEDINDO (225 X 34) CM, COM ABA E ELASTICO, CORES VARIADAS
85.	338609-0	UND	10	PASTA CATALOGO, EM POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, COM 50 ENVELOPES PLASTICOS FIXOS NA ESPESSURA DE 0,20 MICRASESEMFERREMENTOS,NACORPRETA
86.	223427-0	UND	10	PEN DRIVE - CAPACIDADE: 8 GB, RETENCAO DEDADOSACIMADE10ANOS,VELOCIDADE: LEITURA-5.5MB/SEGGRAVACAO-1 MB/SEG
87.	11871-0	CX	3	PERCEVEJO-DEMETALLATONADO,COM CABECA DE 10MM CX COM 100 UND
88.	188195-7	UND	3	PERFURADOR PARA PAPEL EM ACO, COM CAPACIDADE DE NO MINIMO 20 FOLHAS, ALTURA DA PERFURACAO 10MM, PROFUNDIDADEACIMA40MM,COMPINOS VAZADORESDE1MM, TEXTO FIXOMINIMO DE 6 LETRAS, NA COR OU SEJA CORES DIVERSAS, DIMENCOES: 163X270X153MM, FUNCIONAMENTOMANUAL
89.	201687-7	UND	10	PILHA - TIPO ALCALINA_(AAA), NA VOLTAGEMDE1,5V,NOTAMANHOPALITO, EMBALADOEMCARTELACOM4 UNIDADES
90.	157835-9	CX	2	PINCEL ATOMICO - COR VARIADA, COM PONTADEFELTROCHANFRADA,DOTIPO DESCARTAVEL CX COM 12 UNIDADES
91.	258533-2	UND	5	PISTOLADEPLASTICO,COMGATILHO,PARA APLICACAODECOLAQUENTE,POTENCIADE 40W, BIVOLT. GRANDE
92.	329758-6	UND	5	PORTA OBJETOS DE MESA - PARA CLIPE, LAPISELEMBRETE,EMACRILICOMEDINDO 22,80X9,00CM, TRANSPARENTE
93.	383962-1	UND	8	PRANCHETA PORTATIL EM PLASTICO, MEDINDO 22,50X34,50CM, COM PRENDEDORDEPOLIESTIRENO,VERDE
94.	196239-6	CX	4	PRENDEDOR DE PAPEL - EM ACO, GRAMPOMOL41MM.CAIXA12UNIDADE (cód.:188)
95.	165059-9	CX	4	PRENDEDOR DE PAPEL - FERRO, RETANGULAR,MEDINDO32MM.CAIXA12 UNIDADE(cód.:188)
96.	341206-7	UND	6	QUEBRA CABECA CONFECCIONADO EM PAPELCARTAOCOM20PECAS,COLORIDO



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



97.	00032900	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTAPARAIMPRESSORAESPECIFICAEPSON L395/L365/L380 MAGENTA
98.	00032899	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTAPARAIMPRESSORAESPECIFICAEPSON L395/L365/L380 CIANO
99.	00032901	UND	30	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTAPARAIMPRESSORAESPECIFICAEPSON L395/L365/L380 PRETA
100.	00032898	UND	20	REFIL PARA CARTUCHO DE IMPRESSORA - TINTAPARAIMPRESSORAESPECIFICAEPSON L395/L365/L380 AMARELO
101.	292927- 9	UND	10	REGUA - ACRILICA / TRANSPARENTE, NAO DEVENDOAPRESENTAREMSUASBORDAS IMPERFEIÇOES OU PROTUBERANCIAS VISIVEIS A OLHO NU. MEDINDO 30CM DE COMPRIMENTO E 3MM DE ESPESSURA MINIMA,TRANSPARENTE.
102.	422307- 1	ROLO	20	TECIDO-TNT,TECIDONAOTECIDO,100% POLIPROPILENO,45G/M2, MEDINDO 1,40X1,40M ROLO 50 METRO (cód.: 43)
103.	312485- 1	UND	3	TECLADOPARAMICROCOMPUTADOR- TECLADOALFANUMERICOUSB,107TECLAS, PADRAO ABNT2
104.	357729- 5	UND	20	TESOURA - USO ESCOLAR, EM ACO INOXIDAVEL,COM8,00CM,CABOPLASTICO, PONTA ARREDONDADA, COM REBITE
105.	396242- 3	UND	8	TESOURAMULTIUSOEMAÇODE21CMCOM CABO PLASTICO TAMANHO GRANDE
106.	00058438	UNID.	4	FONTEDEALIMENTAÇÃOPARA COMPUTADOR ATX 500 w.
107.	00080736	UND	5	PENDRIVE-16GBDEARMAZENAMENTO, USB 2.0 OU SUPERIOR, COM ARTE DISPONIBILIZADAPELOORGÃO/ENTIDADE SOLICITANTE
108.	00074826	UND	5	TESOURA - TESOURA DE PICOTAR TIPO ZIG- ZAG PROFISSIONAL CORTA PAPEL E ATE TECIDOS- TAMANHO:23CM,LAMINA:ACO INOXIDAVEL
109.	234942- 6	UND	15	PAPEL PARA REVELACAO - PAPEL FOTOGRAFICO AVANÇADO, GRAMATURA 165G,IMPRESSAOCOLOR,PACOTE COM100 FOLHAS



1.2. Em atendimento ao art. 35 do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR/2024, de 03/01/2024, declara-se que os objetos desta contratação não se enquadram como sendo bem de luxo.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (Doze) meses, contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei n. 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da aquisição é de R\$ 42.382,11 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos), conforme custos unitários opostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

2.1. Fundamenta-se a contratação por intermédio do procedimento de contratação direta, mediante licitação dispensável em razão do valor, nas disposições do Decreto Municipal nº 243/GAB/PMR/2024 e fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/2021.

2.2. O valor da despesa, conforme constante do escopo acima totalizou R\$42.382,11 (Quarenta e dois mil trezentos e oitenta e dois reais e onze centavos), inferior ao valor definido no Decreto Federal n. 11.871/2023 em relação ao inciso II do Art. 75, portanto, apto ao enquadramento na espécie.

2.3. O valor indicado baseou-se nas cotações preliminares de preços realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, o que revelou a possibilidade da compra ser realizada mediante licitação dispensável, muito embora, prescinda, ainda, de verificação e conformação aos de mercado pelo Departamento de Compras, em cumprimento ao Art. 6º da Lei Municipal n. 87, de 23/12/2005 com as alterações dadas pela Lei Municipal n. 390, de 27/04/2017.

2.4. Na presente contratação, é admissível a substituição do Estudo Técnico Preliminar-ETP pelo presente Termo de Referência, conforme Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 3 de janeiro de 2024, inc. IV, do artigo 22:

Art. 22. É facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa apresentada pelo Órgão Técnico (Secretaria Requisitante), quando, alternativamente:

IV - Quando, a partir dos elementos consignados no Documento de Formalização de Demanda, restar apontada a necessidade de realização de **dispensa de licitação** prevista no **art. 75**, incisos I, II, III, VII, VIII, IX, XI, XIII, XIV, XV e nas alíneas "a", "b", "c", "d", "j" e "k" do inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021;

2.5. A despesa pode ser classificada como natureza irrelevantes, conforme previsto no artigo 31, da Lei Municipal n. 604, de 17/10/2025 (LDO-2026) dispõe:



Art. 31. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar no 101, de 2000:

I- as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o §3º do art. 182 da Constituição;

II - entende-se como despesas irrelevantes, para fins do §3º do Art. 16 da LRF aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993;

III- Poderá ser aplicada a Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.6 Quanto a verificação dos limites definidos nos incisos I e II, do art. 75 da LL, a Unidade Gestora SEMAS atua de forma descentralizada, possui autonomia orçamentária e financeira, inclusive, CNPJ próprio nº 15.822.191/0001-44.

2.7 Diante do exposto, aplica-se a exceção contida no inciso I, do §1º, do art. 75 da LL, uma vez que o somatório das despesas no exercício em curso realizada pela SEMAS, pressupõe dizer que não deve ser considerado no somatório as despesas realizadas através das dispensas em razão do valor pelas demais Unidades gestores municipais, ou seja, Prefeitura, SEMEC e SEMUSA.

Assim sendo, a SEMAS possui margem para aquisição dos materiais permanentes listados nesta TR através de compra direta nas formas de dispensa de licitação com fulcro no inciso II, do at. 75 da LL.

2.8 Visto ainda que se trata de recursos de programa específico SGTV ofertado através do MDS. O SIGTV é o sistema que atende ao § 5º do art. 46 da LDO para as emendas parlamentares que adicionam recursos a transferências automáticas e regulares, sejam eles de custeio (incremento temporário) ou de investimento (aquisição de bens).

O Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV é a ferramenta web utilizada para o processamento de recursos oriundos de Emendas Parlamentares ou Programação Orçamentária Própria (RP 2) do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, destinados aos fundos municipais, estaduais e do Distrito Federal (entes federados) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, condicionadas à compatibilidade da Política Nacional de Assistência Social.

2.9. Portanto, na forma do inciso IV, do art. 22 do Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 03/01/2024, declaro a dispensabilidade do ETP, substituindo-o pelo presente Termo de Referência que trata o Art. 6º, XXIII da NLL, bem como, que ocorra na forma de licitação dispensável, em razão do valor, com fundamento no inc. II do art. 75 da Lei n. 14.133/21.

2.9.1. Quanto a necessidade da contratação, conforme quantitativos descritos no item 1 deste Termo de Referência, destina-se ao atendimento a cumprir ação Governo própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.

2.9.2. No que se refere à aquisição dos equipamentos, a necessidade se vincula ao atendimento de demanda emergente da Secretaria de Assistência Social no atendimento de suas demandas junto ao CRAS.



2.9.3. Justifica-se a presente Contratação na Modalidade Presencial em razão do Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:

I - dos requisitos estabelecidos no [art. 7º](#) e no [caput do art. 8º desta Lei](#);

II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o [§ 2º do art. 17 desta Lei](#);

III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, da Lei n. 14.133/2021).

3.1. O objeto da contratação, trata-se de atividade de custeio da Unidade, solucionará as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados

3.2. No presente caso, a contratação NÃO exigirá, manutenção e assistência técnica.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ da Lei nº 14.133/21)

4.1. A contratação deverá observar em relação aos bens adquiridos, se se enquadram como comum e cujos padrões de desempenho e qualidade possam, objetivamente serem definidos por meio de especificações usuais de mercado.

4.2. Na presente contratação, não será admitida a indicação das características ou modelos do (s) objeto (s), porém, serão realizados levantamento de mercado que possam sugerir a obtenção de propostas, as mais vantajosas para administração, com a preservação da qualidade dos produtos.

4.3. Os itens objetos da aquisição deverão ser entregues em até 5 (cinco) dias em horário pré-estabelecido, após a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social diretamente no local indicado pela Secretaria.

4.4. O fornecimento do item serão de forma integral, no decorrer da vigência do contrato, solicitados de acordo com a necessidade da Secretaria contratante e mediante a expedição da Requisição e Nota de Empenho, conforme o caso.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. Os itens serão entregues, de forma integral, contados do recebimento da Solicitação, Pedido ou Nota de Empenho, no prazo de 5 (cinco) dias.



5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) três dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser entregues no Município de Rondolândia/MT, no endereço da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social ou em local indicado por ela.

5.4. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de (03) três dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão considerados recebidos definitivamente, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fenecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.



6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6.12. Dependendo da natureza do objeto e sim o exigir, a Administração exigirá que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância não superior a 150 quilômetros, conforme Art. 40, §4º, Lei nº 14.133/2021.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as atribuições definidas neste Termo de Referência, designado pelo



Decreto Municipal n. 338/GAB/PMR/2026, Sr. Nyuriane Cristine Miranda, em cumprimento ao art. 117, caput, Lei nº 14.133/2021.

7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação a Regularidade Fiscal da empresa, sendo: a) Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e Regularidade Contribuições Previdenciárias; b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.10. O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Rondolândia no prazo de até 20 (vinte) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme item 7.9.

7.11. O pagamento será realizado mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil,



creditada em conta corrente da licitante vencedora.

7.12. A contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos serviços prestados a esta Prefeitura, além do número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser realizado o pagamento.

7.13. Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a contratada, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.14. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da prestação dos serviços.

7.15. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal n. 243/GAB/PMR, de 3 de janeiro de 2024.

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas do TCE/MT;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte da empresa apontadas no Relatório de Ocorrências da PGM.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento



similares, dentre outros.

8.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Para fins de contratação, deverá observar os requisitos de Habilitação Jurídica, fiscal, social e trabalhista.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1 A contratação dos serviços consta na programação orçamentária e financeira anual do Município, conforme Publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição do dia 05 de Setembro de 2025, ANO XIX | N° 4816, pag. 489/559.

https://www.rondolandia.mt.gov.br/view/resources/arquivos/publicacoes/24/arquivo_publicacao_26082024115500
PDF ([rondolandia.mt.gov.br](https://www.rondolandia.mt.gov.br))

Descrição COD DESPESA FONTE ESPECIFICACAO	Despesa Prevista(a)	Despesa Autorizada(b)	Despesa Empenhada(c)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (d) =(b -c)
2152 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	386.560,00	386.560,00	0,00	0,00	0,00	386.560,00
0401 3.3.90.30- 15000000 MATERIAL DE CONSUMO	92.109,00	92.109,00	0,00	0,00	0,00	92.109,00

Descrição COD DESPESA FONTE ESPECIFICACAO	Despesa Prevista(a)	Despesa Autorizada(b)	Despesa Empenhada(c)	Despesa Liquidada	Despesa Paga	Dotação Disponível (d) =(b -c)
2152 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	386.560,00	386.560,00	0,00	0,00	0,00	386.560,00
0402 3.3.90.30- 16600000 MATERIAL DE CONSUMO	102.613,00	102.613,00	0,00	0,00	0,00	102.613,00

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, a conta da seguinte dotação:



ESTADODEMATOGROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
SEC. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL
GESTÃO2025/2028



Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Proj/Ativ: 2152 - Bloco De Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: (0401) 3.3.90.30- 15000000 Material de consumo

Órgão: 07 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade: 01 - Fundo Municipal de Assistência Social;

Proj/Ativ: 2152 - Bloco De Proteção Social Básica

Elemento de Despesa: (0402) 3.3.90.30- 16600000 Material de consumo

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Rondolândia-MT, 01 junho de 2026.

Valquiria de Lima Candeias
Secretaria Municipal de Assistência Social
Decreto N.334/GAB/PMR/2025

Servidor e/ou equipe responsável pela elaboração do TR.

Leandro do Nascimento Silva
Agente Administrativo
Matricula 2705